DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA
PROCESSO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2018
DECISÃO – PEDIDO DE EXPLICAÇÕES

1. Trata-se de pedido de explicação da empresa VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP, onde requer explicação sobre previsões editalícias.

2. O questionamento é acerca do prazo de vigência, do reajuste de preços, da execução dos serviços, da qualificação técnica e informações das rotas.

3. Com relação ao prazo de vigência contratual, segundo o departamento de contabilidade, o prazo de 5 (cinco) meses foi estipulado por questões de dotação de fichas orçamentárias, tendo em vista que, a Lei Orçamentária Anual será retificada em caso da prorrogação contratual, a fim de cobrir o valor total da contratação.

4. A respeito do reajuste, fixa-se o entendimento que de o prazo para solicitação de reajuste previsto no §2º do inciso I do art.58 (reequilíbrio econômico-financeiro) somente poderá ocorrer após a previsão do item 12.2.1 do edital. Para fins de reajuste contratual, levando-se em conta defasagem inflacionária e com base em índices oficiais de preços, neste caso do IPC, somente após 12 (doze) meses, conforme item 12.2.3 do edital.

5. Com relação à execução dos serviços, fica mantido a exigência do item 3.1, sendo que, eventual exigência de outro órgão regulamentador para exercício da atividade, é decorrência da própria execução do contrato.

6. O Item IV a respeito da qualificação técnica, o registro deverá ser apresentado de acordo com o edital, cujo julgamento caberá a este pregoeiro e equipe de apoio, caso haja algum ponto em específico a ser analisado, ressalvando o esclarecimento feito no item anterior (item 5).

7. Por último, no item V do pedido, a autoridade requisitante realmente identificou um erro de digitação. O correto é a descrição contida no Anexo III, ou seja:

7	Noite 17:30 – 01:00	Van 16 lugares	Colômbia - Frutal	Saída de Colômbia da praça da Matriz, passando pelo velório municipal, passando Ruas: São Paulo indo até Frutal, passando nas escolas UEMG e CISU, retornando fazendo o mesmo percurso.	110 km	3,00	330,00	6.600,00	33.000,00

Publique-se, dando ciência ao interessado. Colombia/SP, 11 de janeiro de 2018. Paulo Henrique de Carvalho – Pregoeiro.